EDITAL Nº 120/2023 - PROPP/UFMS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO NA INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE PESQUISA, DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para coordenadores ou membros de projetos em andamento e cadastrados na Propp requererem auxílio financeiro para instalação, manutenção preventiva/corretiva de equipamentos utilizados em laboratórios de pesquisa, de extensão tecnológica e/ou de inovação da UFMS, em conformidade com a Resolução CD nº 144/2018, com a Resolução COPP/UFMS nº 287/2021, com a Resolução COPP/UFMS nº 288/2021,com a Instrução Normativa Propp/UFMS nº 06/2021, com a Instrução Normativa Propp/UFMS nº 21/2022 e com as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Apoiar os projetos de pesquisa e de inovação da UFMS na concessão de auxílio financeiro para instalação e/ou manutenção de equipamentos.

1.2. Fomentar ações de pesquisa, de extensão tecnológica e de inovação relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação.

1.3. Gerar novos conhecimentos na consolidação da pesquisa e da pós-graduação no Estado de Mato Grosso do Sul e do Brasil.

1.4. Fortalecer a integração dos laboratórios de pesquisa e inovação com o ensino na graduação e na pós-graduação da UFMS.

1.5. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade.

1.6. Fortalecer o movimento ***Parent in Science*** (em português, **Mães e Pais na Ciência**) na UFMS e no Estado de Mato Grosso do Sul.

1.7. Fortalecer os Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** (PPGs) da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital tem fluxo contínuo e segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	**Data**
Publicação no portal da Propp e no Boletim Oficial da UFMS	19/04/2023
Período de submissão eletrônica de propostas no SIGProj	De 27/04/2023 a 1/11/2023

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2023
Nº 8030
Pg 140

Resultado da análise preliminar de enquadramento e avaliação no SIGProj	A partir de 01 de maio de 2023, dependendo da disponibilidade orçamentária e financeira do MEC, sendo até 20 dias após a submissão
Recurso administrativo	Até três dias após resultado preliminar
Resultado final	Até três dias após recurso administrativo
Contratação do projeto e liberação do recurso	Até sessenta dias da aprovação do projeto
Relatório de prestação de contas do auxílio concedido no SIGProj	Até sessenta dias após o recebimento do auxílio

2.2. Caso os recursos financeiros previstos no Edital forem totalmente concedidos antes do prazo final do período de submissão eletrônica, o período será encerrado antecipadamente.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros aprovados serão liberados a partir da divulgação da homologação do resultado final do presente edital, em função da disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS e do MEC, no valor total máximo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e estão sujeitos aos prazos e limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores.

3.2. Os recursos orçamentários e financeiros para as concessões deste Edital poderão ser disponibilizados pelos seguintes Programas de Trabalho e Fontes orçamentárias:

a) Programa 12.364.2080.20RK.0054 - Funcionamento de IFES no estado de MS;

b) Programa 12.364.2080.20GK.0054 - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;

c) Fonte 8100000000 - Recursos ordinários;

d) Fonte 8250154054 - Recursos não Financeiros Diretamente Arrecadados; e

e) Fonte 0100000000 - Recursos Ordinários.

3.3. A critério da Propp, e de acordo com a disponibilidade orçamentária do MEC, o valor estimado no item 3.1. poderá ser suplementado ou remanejado para outras ações estratégicas da Propp.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Para o apoio financeiro deste Edital poderão ser financiadas apenas despesas com serviço de instalação e/ou de manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos de laboratórios de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação, nas Faixas da Tabela 1.

Tabela 1. Faixa de Valores em reais (R$) para as propostas deste Edital.

Faixa	**Valores da proposta em R$**
1	Até 10.000,00
2	De 10.001,00 a 30.000,00
3	De 30.001,00 a 50.000,00
4 - Especial	acima de 50.001,00

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2023
Nº 8030
Pg 141

4.2. As propostas para a Faixa D são especiais e deverão estar vinculadas a laboratórios com infraestrutura multiusuária, devendo ter anuência, antes da submissão da proposta a este Edital, da Direção da Unidade em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O coordenador da proposta deverá:

a) Ser servidor efetivo da UFMS;

b) Ser coordenador ou membro de projeto de pesquisa em andamento cadastrado na Propp; ou ser coordenador de Unidade de Apoio (UAP) que atende os projetos de pesquisa, de extensão tecnológica e de inovação da UFMS;

c) Possuir **curriculum vitae** cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

d) Possuir ORCiD (**Open Research and Contributors Identification**, https://orcid.org/); e

e) Não possuir qualquer pendência com a Propp como coordenador de projeto.

5.2. A proposta deverá estar vinculada a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015.

5.3. O Laboratório que comporta os equipamentos da proposta deverá ser cadastrado pelo responsável técnico do laboratório na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa MCTI (Pnipe, https://pnipe.mctic.gov.br/).

5.4. Todos os equipamentos apoiados neste Edital deverão estar cadastrados e vinculados aos Laboratórios da UFMS cadastrados na plataforma Pnipe.

5.5. Um mesmo pesquisador proponente poderá submeter mais de uma proposta de apoio neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas somente **on-line** pelo Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), http://sigproj.ufms.br, nos prazos do item 2 deste Edital, com as seguintes informações:

a) Descrição do equipamento;

b) Para cada equipamento listado na proposta, três orçamentos de Pessoas Jurídicas, discriminando o serviço a ser prestado, em um único arquivo PDF, ordenados do menor para o maior preço, justificando a escolha caso esta seja por um serviço cujo valor não seja o menor deles, ou carta de exclusividade, se for o caso; e

c) Dados da conta bancária para o depósito do auxílio.

6.2. A proposta tramitará para ciência do Dirigente da Unidade responsável pelo laboratório no qual os equipamentos estão localizados.

6.3. O proponente será responsável pela submissão da proposta no âmbito deste Edital, que deverá conter a lista de todos os equipamentos para

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2023
Nº 8030
Pg 142

manutenção.

6.4. O proponente deverá detalhar os equipamentos no formulário eletrônico no SIGProj, preenchendo informações relativas ao aparelho, ao laboratório onde se encontra o equipamento e aos seus usuários, devendo ainda justificar a proposta de instalação/ manutenção, e indicar os dados da conta bancária para o depósito do auxílio.

6.5. Para cada equipamento listado na proposta, deverão ser anexados no SIGProj três orçamentos de Pessoas Jurídicas, discriminando o serviço a ser prestado, em um único arquivo PDF, ordenados do menor para o maior preço, justificando a escolha caso esta seja por um serviço cujo valor não seja o menor deles, ou carta de exclusividade, se for o caso.

6.6. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

6.7. A Propp não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.8. Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador ensejará no cancelamento de todos os seus auxílios, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. A análise das propostas será realizada por Comissão designada pela Propp, levando em conta os requisitos descritos nos Itens 5 e 6, e tendo como instrumentos o formulário eletrônico preenchido e os demais documentos enviados via SIGProj.

7.2. O proponente poderá realizar qualquer pagamento somente após aprovação da proposta no SIGProj.

7.3. Serão aprovadas, preferencialmente, as propostas de proponentes credenciados a Programas de Pós-graduação **stricto sensu** da UFMS, ou proponente orientador no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UFMS.

7.4. O auxílio financeiro será concedido em até 60 dias após a aprovação, mediante disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS e do MEC.

7.5. Em caso de demanda maior do que a capacidade de atendimento, serão priorizadas as propostas submetidas por coordenadoras com o maior número de filhos, se houver.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O recebimento de recursos financeiros implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas até sessenta dias após a concessão do auxílio.

8.2. Para a prestação de contas, o coordenador deverá:

a) Apresentar nota fiscal de pagamento do serviço prestado pela empresa;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2023
Nº 8030
Pg 143

b) Apresentar relatório com a descrição do equipamento, a descrição da manutenção corretiva/preventiva realizada, a descrição dos procedimentos de instalação realizados;

c) Emitir declaração de funcionamento do equipamento objeto da proposta aprovada (Anexo I).

8.3. Para fins de comprovação nos relatórios de prestação de contas, é exigida a apresentação de fotos documentando a situação dos equipamentos antes e depois da manutenção ou antes, durante e depois da instalação realizada.

9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação pelo **e-mail** gab.propp@ufms.br.

10.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Propp pelo **e-mail** dipeq.propp@ufms.br .

Campo Grande, 18 de abril de 2023

Luiz Eduardo Roland Tavares,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2023
Nº 8030
Pg 44

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO OBJETO DE PROPOSTA APROVADA

(EDITAL UFMS/PROPP Nº 120, DE 18 DE ABRIL DE 2023)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do Siape nº _____, lotado na Unidade _____, declaro, para fins de prestação de contas de auxílio recebido por meio do Edital _____, que o equipamento _____ objeto da proposta processo Nº _____ está funcionando corretamente no Laboratório _____, sala _____, Bloco____, Unidade_____.

Por ser verdade firmo a presente Declaração.

_____, ___ de _____ de 20___.

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Roland Tavares**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 18/04/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4007046** e o código CRC **7461C3B4**.

19/04/2023
Nº 8030
Pg. 145

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2023
Nº 8030
Pg 146